



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 5 /2.022

Revoga o Artigo 5º do Ato da Mesa 2/2.022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, usando das suas atribuições legais conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º Fica revogado o Art. 5º do Ato da Mesa 2/2.022;

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 15 de fevereiro de 2.022.

Francisco Renato de Oliveira Vieira
Presidente da Câmara

Gerson Olegário
Vice-Presidente

Gilberto Oliveira da Silva
1º Secretário

Leandro de Souza
2º Secretário

Flávio Pereira Lima
3º Secretário

Publicado na Câmara Municipal, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, aos 15 de fevereiro de 2.022.

Felipe José dos Santos
Diretor Geral



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

CONSIDERANDO:

- A) Que a reunião da comissão mista é composta somente pelos vereadores e funcionários envolvidos;
- B) Que a reunião da comissão mista não com conta com a presença de público;